



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora mencionada justifica-se, uma vez que, as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e FUP não dispõem dos meios necessários para fornecer água mineral para o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, bem como os demais departamentos que funcionam em outras localidades.

Ademais, água é um direito de todos, sendo dever do Município, fornecê-la para seus servidores.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

E.S. CÉSAR COMÉRCIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 (VINTE) LITROS.	GALÃO	4.800	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 33.600,00

4 – VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), vigentes até 31/12/2020.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será até 31/12/2020, conforme discriminado no Anexo I, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando aprovada e entregar parcial ou total dos serviços, não sendo possível a antecipação dos pagamentos;
- II. Indicar um servidor para acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada;
- III. Realizar o pagamento conforme apresentação de Nota Fiscal não sendo aceita nota fiscal avulsa, de preferência eletrônica;
- IV. Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários para o andamento do objeto deste contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência;
- II. Manter habilitada com as obrigações e qualificações junto as Receitas Federal e Estadual;
- III. Apresentar documento fiscal em tempo hábil para processamento de despesas junto ao órgão contratante;
- IV. Credenciar um representante para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.



JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

Prezada Secretária,

1.1. Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo Nº 1112/2020, cujo objeto visa a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, por meio das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e FUP.

Solicitamos ainda que seja apresentada a estimativa do impacto orçamentário no exercício em curso e nos dois subsequentes, conforme preceitua o art. 16, inciso I da Lei nº. 101/2000.

A estimativa de impacto orçamentário deverá ser apresentada acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme dispõe o § 2º, do art. 16 da Lei nº 101/2000 (LRF).

O valor total para execução do objeto é de a R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pedreiras - MA, 02 de junho de 2020.

JOSUE ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2020